



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.261/2021.

DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 168.434,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

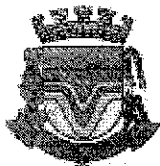
Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
693 - 4.4.90.51.00.00 3	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
697 - 3.1.90.94.00.00 14600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	TRABALHISTAS	
696 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	TRABALHISTAS	
11.002.10.302.0024.2.210.	MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	
695 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.434,00
	TRABALHISTAS	
11.002.10.304.0021.2.246.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
694 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total Suplementação:		168.434,00

Art 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.122.0045.2.090.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇOS PÚBLICOS

88 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL	
482 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
539 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
551 - 3.3.90.36.00.00 14600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.002.10.302.0024.2.210.	MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	
566 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.434,00
Total Redução:		168.434,00

Art 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.